



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.SG N.º 30, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no [Ato CSJT.GP.SG n.º 119, de 28 de dezembro de 2021](#),

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência ao Secretário de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para representar o órgão CSJT como pessoa física responsável pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n.º 17.270.702/0001-98 e pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) perante a Receita Federal do Brasil e nos assuntos pertinentes à certificação digital (e-CNPJ).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
Secretário-Geral

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.